



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00056/2019

Data de autuação
02/07/2019

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: MENSAGENS

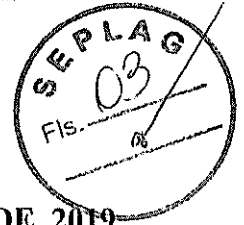
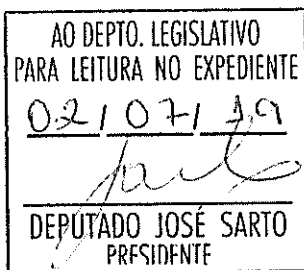
Autor: PODER EXECUTIVO

Ementa:

ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.403 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



MENSAGEM Nº 8403, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de **R\$ 1.008.736,05 (Um milhão, oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos).**

A presente minuta de crédito especial visa criar ações orçamentárias com vistas à sua inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2019, em conformidade com o que dispõe os arts. 16 e § 3º do art. 38, ambos da Lei Estadual nº 16.613, de 18 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019.

Para o Fundo Penitenciário do Estado do Ceará – FUNPEN, órgão vinculado à Secretaria de Administração Penitenciária - SAP, existe a necessidade de criação da Ação Orçamentária “Apoio às Ações de Modernização de T. I.” com vistas ao fortalecimento da infraestrutura e reaparelhamento do parque tecnológico do sistema penitenciário estadual, possibilitando a implementação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Ainda na estrutura da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, há a necessidade de criação da Ação Orçamentária intitulada “Aquisição de Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Utensílios para Unidades Prisionais do Estado”. Tendo em vista o reaparelhamento do complexo penitenciário estadual com a aquisição, incremento e modernização dos armamentos, munições, tecnologias de defesa não letais e equipamentos de proteção individual. As duas novas ações serão inseridas no Programa 004 – Infraestrutura e Gestão do Sistema Penitenciário.

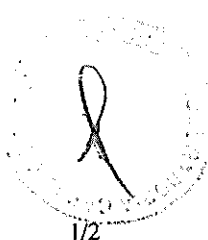
Para a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, há a necessidade de criação de Ação Orçamentária a ser abrangida no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, entidade vinculada à SPS, para que haja um trabalho de assessoramento técnico às equipes que desenvolvem atividades na área de Proteção Social Básica dos municípios que recebem apoio da SPS. A denominação da nova ação será “Assessoramento aos Municípios Cofinanciados através de Apoio Técnico Presencial, Oficinas e Seminários do Programa *Acessuas* Trabalho. (Assessoramento do Sistema Único da Assistência Social - ACESSUAS).

A Polícia Civil, dentro do Programa *Segurança Pública Integrada* vem requisitar criação de Ação Orçamentária intitulada “Modernização da Polícia Civil” com intuito de adquirir munições (letais e não letais) necessárias ao trabalho do efetivo da referida polícia.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado José Sarto Nogueira Moreira

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



[Handwritten signature]

Os recursos para atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem de anulações orçamentárias conforme os Anexos I e II deste Projeto de Lei e da tabela abaixo.

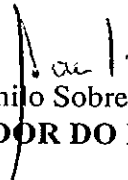
R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	100.166,25	100.166,25
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPEN/CE	59.754,00	59.754,00
POLÍCIA CIVIL	PC	750.000,00	750.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	98.815,80	98.815,80
Total		1.008.736,05	1.008.736,05

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação sob regime de urgência, dado o seu relevante interesse social.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

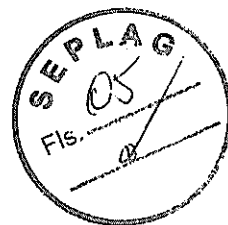
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos ____ de _____ de 2019.


Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para a Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, Fundo Penitenciário do Estado do Ceará - FUNPEN/CE, Polícia Civil - PC e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de montante **R\$ 1.008.736,05 (Um milhão, oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos)** na forma dos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem de anulações orçamentárias na forma dos Anexos I e II.

Art. 3º A inclusão dos valores consignados aos programas e ações na forma dos anexos III e IV desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2016 – 2019, em conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei 15.929, de 29 de dezembro de 2015.

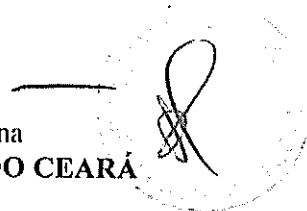
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

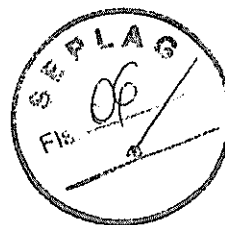
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____
de _____ de 2019.


Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários
ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº DE

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS



Secretaria: 10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Órgão: 10100002 POLÍCIA CIVIL
Unid. Orçamentária: 10100002 POLÍCIA CIVIL
Função.Subfunção.Programa: 06.181.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA
Iniciativa: 003.1.09 Modernização das unidades prestadoras de serviços de policiamento civil.
Ação: 18452 Aquisição de Armas, Equipamentos e Veículos para a Polícia Civil - PC
Região: 15 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte Tipo	Valor
INVESTIMENTOS	100.00 0	750.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		750.000,00
Total do Órgão:		750.000,00
Total da Secretaria:		750.000,00

Secretaria: 18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Órgão: 18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Unid. Orçamentária: 18100004 COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL
Função.Subfunção.Programa: 14.122.004 INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Iniciativa: 004.1.01 Ampliação da oferta de vagas no sistema prisional.
Ação: 34402 Elaboração de Estudos e Projetos de Edificações
Região: 15 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	75.080,08
Total da Unidade Orçamentária:		75.080,08

Unid. Orçamentária: 18100005 COORDENADORIA DA CIDADANIA
Função.Subfunção.Programa: 14.421.004 INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Iniciativa: 004.1.04 Atendimento com ações de saúde, educação e assistência jurídica e social a presos, egressos e familiares
Ação: 35415 CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AOS FAMILIARES DE INERNOS

E

Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	3.737,37

E

Região: 15 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	3.737,37
Total da Unidade Orçamentária:		7.474,74

Unid. Orçamentária: 18100006 ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E FORMAÇÃO PARA A RESSOCIALIZAÇÃO
Função.Subfunção.Programa: 14.421.004 INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Iniciativa: 004.1.03 Melhoria da estrutura das unidades prestadoras de serviços prisionais.
Ação: 36102 PROMOVER ESTUDO E LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE OS EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL
Região: 15 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte Tipo	Valor
INVESTIMENTOS	100.00 0	8.130,49

Iniciativa: 004.1.08 Promoção da melhoria contínua da prestação dos serviços no Sistema Prisional.
Ação: 36001 REALIZAR ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE MEDIDAS VISANDO A CONTENÇÃO DA SUPERLOTAÇÃO DAS

UNIDADES

Região: 15 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte Tipo	Valor
INVESTIMENTOS	100.00 0	8.130,49
Total da Unidade Orçamentária:		16.260,98
Total do Órgão:		98.815,80
Total da Secretaria:		98.815,80
Total do Movimento:		848.815,80

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários
ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº DE

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS



Secretaria: 18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Órgão: 18200004 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Unid. Orçamentária: 18200004 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Função.Subfunção.Programa: 14.122.004 INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Iniciativa: 004.1.03 Melhoria da estrutura das unidades prestadoras de serviços prisionais.
Ação: 34459 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o Sistema Penitenciário
Região: 15 ESTADO DO CEARÁ

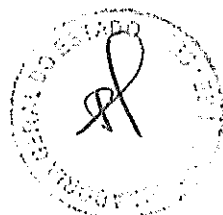
Despesa	Fonte	Tipo	Valor
INVESTIMENTOS	292.01	1	59.754,00
Total da Unidade Orçamentária:			59.754,00
Total do Órgão:			59.754,00
Total da Secretaria:			59.754,00

Secretaria: 47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Órgão: 47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária: 47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.Subfunção.Programa: 08.244.073 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iniciativa: 073.1.01 Assessoramento à gestão municipal na Política de Assistência Social.
Ação: 18573 Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS
Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.00	1	90.965,75

Iniciativa: 073.1.02 Capacitação de gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Ação: 17741 Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.00	1	9.200,50
Total da Unidade Orçamentária:			100.166,25
Total do Órgão:			100.166,25
Total da Secretaria:			100.166,25
Total do Movimento:			159.920,25



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários
ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº DE
CRÉDITO ESPECIAL - DIRETAS

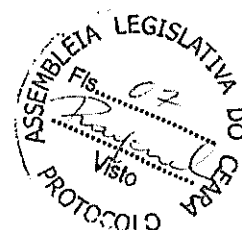


Secretaria: 10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Órgão: 10100002 POLÍCIA CIVIL
Unid. Orçamentária: 10100002 POLÍCIA CIVIL
Função.Subfunção.Programa: 06.181.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA
Iniciativa: 003.1.09 Modernização das unidades prestadoras de serviços de policiamento civil.
Ação: 23127 Modernização da Polícia Civil
Região: 03 GRANDE FORTALEZA

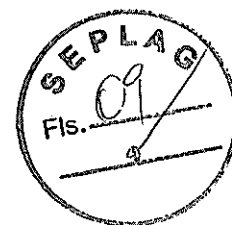
Despesa	Fonte	Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	750.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			750.000,00
Total do Órgão:			750.000,00
Total da Secretaria:			750.000,00

Secretaria: 18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Órgão: 18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Unid. Orçamentária: 18100004 COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL
Função.Subfunção.Programa: 04.122.004 INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Iniciativa: 004.1.08 Promoção da melhoria contínua da prestação dos serviços no Sistema Prisional.
Ação: 36828 Aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para unidades prisionais do Estado
Região: 15 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	98.815,80
Total da Unidade Orçamentária:			98.815,80
Total do Órgão:			98.815,80
Total da Secretaria:			98.815,80
Total do Movimento:			848.815,80



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários
ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº DE



CRÉDITO ESPECIAL - INDIRETAS

Secretaria: 18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Órgão: 18200004 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Unid. Orçamentária: 18200004 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Função.Subfunção.Programa: 14.122.004 INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Iniciativa: 004.1.08 Promoção da melhoria contínua da prestação dos serviços no Sistema Prisional.
Ação: 36827 Apoio às ações de modernização de TI
Região: 15 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.01 1	59.754,00
Total da Unidade Orçamentária:		59.754,00
Total do Órgão:		59.754,00
Total da Secretaria:		59.754,00

Secretaria: 47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Órgão: 47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária: 47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.Subfunção.Programa: 08.244.080 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Iniciativa: 080.1.05 Assessoramento técnico às equipes municipais na execução de serviços, projetos, programas e benefícios da Proteção Social Básica.
Ação: 23126 Assessoramento aos Municípios Cofinanciados através de Apoio Técnico Presencial, Oficinas e Seminários do Programa Acessuas Trabalho
Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.00 1	100.166,25
Total da Unidade Orçamentária:		100.166,25
Total do Órgão:		100.166,25
Total da Secretaria:		100.166,25
Total do Movimento:		159.920,25



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinador:	99623 - EVANDRO LEITAO_		
Data da criação:	03/07/2019 11:17:00	Data da assinatura:	03/07/2019 14:17:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
03/07/2019

LIDO NA 74ª (SEPTUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Evandro Leitao_.

EVANDRO LEITAO_

1º SECRETÁRIO



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Requerimento Nº: 6082 / 2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em 04 de Julho de 2019

1º Secretário

"REQUER QUE SEJA DETERMINADA A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DAS PROPOSIÇÕES QUE INDICA".

O Deputado que este subscreve REQUER a V. Exa., nos termos do art. 280, do Regimento Interno desta Casa, que seja determinada a tramitação em regime de urgência as proposições que indica:

- Mensagem nº 54 - Oriunda da mensagem Nº 8.401 - Autoria do Poder Executivo - Altera as Leis n.º 11.412, de 28 de dezembro de 1987 e n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências;
- Mensagem nº 55 - Oriunda da mensagem n.º 8.402 – Autoria do Poder Executivo - Altera a Lei n.º 15.953, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Ceará - COEPIR;
- Mensagem nº 56 - Oriunda da Mensagem Nº 8.403 – Autoria do Poder Executivo - Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências;
- Mensagem nº 57 - Oriunda da Mensagem Nº 8.404 – Autoria do Poder Executivo - Autoriza a desafetação de sua destinação original os imóveis que indicam e autoriza sua alienação e dá outras providências;
- Mensagem nº 58 - Oriunda da Mensagem Nº 8.405 – Autoria do Poder Executivo - Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para organizações da sociedade civil que indica, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 32.810/2018, Lei Complementar Estadual n.º 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 178/2018 e Lei Estadual n.º 16.613/2018;
- Mensagem nº 59 - Oriunda da Mensagem Nº 8.406 – Autoria do Poder Executivo - Dispõe sobre a criação de Distritos Turístico no Estado do Ceará, e dá outras providências;

Sala das Sessões, 03 de Julho de 2019

Dep. JULIOCESAR FILHO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	04/07/2019 16:06:15	Data da assinatura:	04/07/2019 16:06:21



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
04/07/2019

	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	Formulário de Protocolo para Procuradoria	DATA REVISÃO:	

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vinny Aguiar

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	MENSAGEM N.º 8.403/2019 - PROPOSIÇÃO N.º 56/2019 - PARECER - REMESSA À CCJR		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	05/07/2019 09:25:49	Data da assinatura:	05/07/2019 09:26:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO PROCURADOR

PARECER
05/07/2019

Mensagem n.º 8.403/2019

Proposição n.º 56/2019

PARECER

O Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, através da **Mensagem nº 8.403, de 1º de julho de 2019**, apresenta à apreciação deste Poder Legislativo Projeto de Lei, que: “Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

Em justificativa à proposição, o Chefe do Executivo estadual assevera que:

A presente minuta de crédito especial visa criar ações orçamentárias com vistas à sua inclusão na lei Orçamentária Anual de 2019, em conformidade com o que dispõe os arts. 16 e §3º do art. 38, ambos da Lei Estadual nº 16.613, de 18 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2019.

Para o fundo Penitenciário do Estado do Ceará - FUNPEN, órgão vinculado à Secretaria de Administração Penitenciária - SAP, existe a necessidade de criação da Ação Orçamentária “Apoio às Ações de Modernização de T.I.” com vistas ao fortalecimento da infraestrutura e reaparelhamento do parque tecnológico do Sistema Penitenciário Estadual, possibilitando a implementação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Ainda na estrutura da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, há a necessidade de criação da Ação Orçamentária intitulada “Aquisição de Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Utensílios para Unidades Prisionais do Estado”. Tendo em vista o reaparelhamento do complexo penitenciário estadual com a aquisição, incremento e modernização dos armamentos, munições, tecnologias de defesa não letais e equipamentos de proteção individual. As duas novas ações serão inseridas no programa 004 - Infraestrutura e Gestão do Sistema Penitenciário.

Para a Secretaria de proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, há a necessidade de criação de Ação Orçamentária a ser abrigada no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, entidade vinculada à SPS, para que haja um trabalho de assessoramento técnico às equipes que desenvolvem atividades na área de Proteção Social Básica dos municípios que recebem apoio da SPS. A denominação da nova ação será “Assessoramento aos Municípios Cofinanciados através de Apoio Técnico Presencial, Oficinas e Seminários do Programa Acessuas Trabalho. (Assessoramento do Sistema Único da Assistência Social - ACESSUAS)”.

A Polícia Civil, dentro do Programa Segurança Pública Integrada vem requisitas criação de Ação Orçamentária intitulada “Modernização da Polícia Civil” com o intuito de adquirir munições (letais e não letais) necessárias ao trabalho do efetivo da referida polícia.

É o relatório. Opino.

Não há dúvida da competência do Exmo. Sr. Governador para o envio de projeto de lei, nos termos não só da Constituição do Estado do Ceará, mas também do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A Lei Maior Estadual estabelece em seus arts. 60, II, e 88, II e VI, o seguinte:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

II – Ao Governador do Estado.

Art. 88. Compete privativamente ao Governador do Estado:

III - Iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento do Poder Executivo e da administração estadual, na forma da lei.

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

III – leis ordinárias;

Na mesma toada, estabelecem os arts. 196, II, “b”, e 207, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

II – projeto:

b) de lei ordinária;

Art. 207. A iniciativa de projetos, na Assembleia Legislativa, caberá (art. 60, CE):

IV - ao Governador do Estado;

Preceituam o art. 167, V, da Constituição Federal, e o art. 205, IV da Constituição Estadual, que *abertura de crédito especial, ou seja, aquele não previsto ordinariamente no orçamento, depende de autorização legislativa*, exigência esta que o Poder Executivo busca atender com o presente projeto de Lei.

Os referidos dispositivos constitucionais determinam ainda que a autorização para abertura de crédito especial ou suplementar fica subordinada a indicação dos recursos correspondentes, restando tal requisito cumprido pelo art. 2º da propositura.

Outrossim, o art. 3º do projeto, ao incorporar a classificação orçamentária do crédito solicitado ao Plano Plurianual 2016/2019, observa o disposto no art. 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destarte, a proposta não apresenta nenhum óbice material ou formal, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização.

Além disso, a matéria veiculada no Projeto de Lei enviado pelo Chefe do Poder Executivo se adequa perfeitamente aos regramentos da competência legislativa que lhe asseguram a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encontrando ainda guarida nos §§ 1º e 2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, que assim reza:

Art.3º (omissis)

§ 1º. O Poder executivo tem a missão básica de conceber e implantar políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que traduzam, de forma ordenada, os princípios emanados da Constituição, das Leis e dos objetivos do Governo, em estreita articulação com os demais Poderes e outros níveis de Governo.

§ 2º As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar a melhoria e o aprimoramento das condições sociais e econômicas da população do Estado, nos seus diferentes segmentos, e a integração do Estado ao esforço de desenvolvimento nacional.

Cumpre observar, ainda, que ao Poder Executivo é facultado, no exercício da *indirizo generale di governo*, o envio de projetos de lei que julgar necessários para o bom exercício da administração pública, competindo à Casa Legislativa a análise das justificativas apresentadas e, em entendendo por sua conveniência, autorizá-los.

Portanto, a proposta não apresenta nenhum óbice material ou formal, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização, motivo pelo qual somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua normal tramitação nesta Assembleia Legislativa.

À consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de julho de 2019.



RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	05/07/2019 10:37:56	Data da assinatura:	05/07/2019 10:38:02



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
05/07/2019

	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-01
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	Memorando de Designação de Relatoria	DATA REVISÃO:	07/06/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Júliocesar Filho

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: SIM: 04/07/2019.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

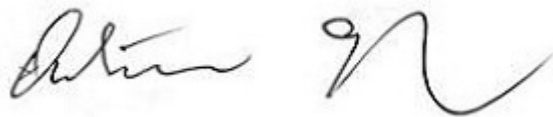
I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', followed by a large, stylized flourish or mark.

DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	CCJR		
Autor:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinator:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	08/07/2019 10:30:49	Data da assinatura:	08/07/2019 13:15:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

PARECER
08/07/2019

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 56/2019

(oriunda da Mensagem nº 8.403, do Poder Executivo)

**“ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.403 -
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER

I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 102, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se da **Mensagem nº 56/2019**, oriunda da Mensagem nº 8.403, proposta pelo Poder Executivo, a qual autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Na justificativa da Mensagem o Poder Executivo destaca que **"A presente minuta de crédito especial visa criar ações orçamentárias com vistas à sua inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2019, em conformidade com o que dispõe os arts. 16 e §3º do art. 38, ambos da Lei Estadual nº 16.613, de 18 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2019."**

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, às fls. 12/15, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

Vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 48, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 102, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade da Mensagem ora examinada.

Referida Mensagem tem como objetivo criação de ações orçamentárias com base na Lei Orçamentária Anual de 2019, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, com vistas a dar apoio à estrutura administrativa da área de segurança pública.

Conforme restou esclarecido no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, a matéria em apreciação é de competência do Estado, uma vez que se coloca dentre as matérias de competência residual do mesmo, pois não se encontram nas outras competências previstas pela Constituição Federal de 1988, conforme disposto no art. 25, §1º da mesma. Além disso, vale ressaltar que lida com a organização político administrativa de ente público, estando, portanto inserida na competência do ente respectivo para tal auto-administração, nos termos do art. 18 deste mesmo diploma.

Portanto, verifica-se a devida competência do Estado do Ceará para legislar sobre o assunto supracitado.

Quanto à iniciativa da Lei em questão, nota-se que, uma vez que esta versa sobre organização administrativa do Estado, bem como matéria orçamentária, recai sobre o previsto no art. 60, II, §2º, “c” e “e”, da Constituição Estadual, sendo, portanto de iniciativa privativa do Governador do Estado do Ceará.

Complementar ao apresentado acima, o art. 88, do mesmo diploma legal prevê a competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual, estando em consonância com o supracitado e comprovando a iniciativa do Governador sobre tal matéria.

Constata-se, portanto, que a Proposição em análise, está em consonância com as disposições constitucionais e da técnica legislativa.

Diante do exposto, convencido da legalidade e constitucionalidade da Mensagem nº 56/2019, oriunda da Mensagem nº 8.403, proposta pelo Poder Executivo, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação da presente Proposição.

É o parecer.



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	00040/2019	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO Nº (S/N) - (CCJR)		
Autor:	99005 - FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ		
Usuário assinador:	99005 - FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ		
Data da criação:	08/07/2019 19:35:53	Data da assinatura:	08/07/2019 19:35:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS COMISSÕES

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO Nº 00040/2019
08/07/2019**

**Termo de desentranhamento DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO nº (S/N)
Motivo: Por incorreção.**

NÃO HÁ ASSINADOR ASSOCIADO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Usuário assinator:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	09/07/2019 10:14:59	Data da assinatura:	09/07/2019 10:16:22



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
09/07/2019

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMIÇÃO:	20/06/2018
	Conclusão da Comissão	DATA REVISÃO:	

29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Data 08/07/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

A handwritten signature in blue ink, reading "Sergio Aguiar", is centered at the top of the page. The signature is written in a cursive style.

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA - COFT		
Autor:	99437 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Usuário assinator:	99410 - TIN GOMES		
Data da criação:	09/07/2019 10:27:18	Data da assinatura:	09/07/2019 10:32:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MEMORANDO
09/07/2019

	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-01
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	Memorando de Designação de Relatoria	DATA REVISÃO:	07/06/2019

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Juliocésar Filho

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: SIM: em 04/07/2019

Alteração(ões) no parecer do relator e da Conclusão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



TIN GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	COFT		
Autor:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	09/07/2019 11:56:37	Data da assinatura:	09/07/2019 12:04:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

PARECER
09/07/2019

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 56/2019

(oriunda da Mensagem nº 8.403, do Poder Executivo)

**“ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.403 -
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER

I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 102, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se da **Mensagem nº 56/2019**, oriunda da Mensagem nº 8.403, proposta pelo Poder Executivo, a qual autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Na justificativa da Mensagem o Poder Executivo destaca que **"A presente minuta de crédito especial visa criar ações orçamentárias com vistas à sua inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2019, em conformidade com o que dispõe os arts. 16 e §3º do art. 38, ambos da Lei Estadual nº 16.613, de 18 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2019."**

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa

Legislativa, às fls. 12/15, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião ordinária realizada na data de 08 de julho de 2019, aprovou o Projeto de Lei em comento, na sua forma original, seguindo o voto deste parlamentar (relator designado pela CCJR), que não vislumbrou óbices legais ao projeto e apresentou parecer favorável à sua tramitação (fls. 18/20).

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 102, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade da Mensagem ora examinada.

Referida Mensagem tem como objetivo criação de ações orçamentárias com base na Lei Orçamentária Anual de 2019, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, com vistas a dar apoio à estrutura administrativa da área de segurança pública.

Conforme restou esclarecido no conteúdo deste Projeto de Lei, a matéria em apreciação tem como objetivo a destinação e readequação de valores para a área de segurança pública, como forma de garantir uma estrutura mais forte no combate ao crime e na garantia da defesa social. Tal medida é boa para administração pública, uma vez que está em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. Além disso, todos os valores orçamentários destinados e readequados estão já dispostos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando, portanto, em concordância com as diretrizes financeiras do Estado.

Diante do exposto, convencido da importância da Mensagem nº 56/2019, oriunda da Mensagem nº 8.403, proposta pelo Poder Executivo, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação da presente Proposição.

É o parecer.



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA COFT		
Autor:	99437 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Usuário assinator:	99410 - TIN GOMES		
Data da criação:	09/07/2019 15:13:27	Data da assinatura:	09/07/2019 15:20:44



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
09/07/2019

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	Conclusão da Comissão	DATA REVISÃO:	

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Data 08/07/2019
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONCLUSÃO: Aprovado o parecer do relator.

TIN GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVADO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	99623 - EVANDRO LEITAO_		
Data da criação:	10/07/2019 14:30:12	Data da assinatura:	10/07/2019 16:26:08



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
10/07/2019

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 78ª (SEPTUAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10/07/2019.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10/07/2019.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10/07/2019.

EVANDRO LEITAO_

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO NOVENTA E SETE

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para a Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, o Fundo Penitenciário do Estado do Ceará – Funpen/CE, a Polícia Civil – PC, e o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor do montante de R\$ 1.008.736,05 (um milhão, oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) na forma dos Anexos III e IV.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulações orçamentárias na forma dos Anexos I e II.

Art. 3.º A inclusão dos valores consignados aos programas e às ações na forma dos Anexos III e IV desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2016–2019, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 15.929, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 10 de julho de 2019.

DEP. JOSÉ SARTO
PRESIDENTE

DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. EVANDRO LEITÃO
1.º SECRETÁRIO

DEP. ADERLÂNIA NORONHA
2.ª SECRETÁRIA

DEP. PATRÍCIA AGUIAR
3.ª SECRETÁRIA

DEP. LEONARDO PINHEIRO
4.º SECRETÁRIO

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários
ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2.º DA LEI N.º DE
ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Órgão:	10100002	POLÍCIA CIVIL			
Unid. Orçamentária:	10100002	POLÍCIA CIVIL			
Função.Subfunção.Programa:	06.181.003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA			
Iniciativa:	003.1.09	Modernização das unidades prestadoras de serviços de policiamento civil.			
Ação:	18452	Aquisição de Armas, Equipamentos e Veículos para a Polícia Civil - PC			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	100.00 0	750.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	750.000,00
				Total do Órgão:	750.000,00
				Total da Secretaria:	750.000,00
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
Unid. Orçamentária:	18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL			
Função.Subfunção.Programa:	14.122.004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
Iniciativa:	004.1.01	Ampliação da oferta de vagas no sistema prisional.			
Ação:	34402	Elaboração de Estudos e Projetos de Edificações			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	75.080,08
				Total da Unidade Orçamentária:	75.080,08
Unid. Orçamentária:	18100005	COORDENADORIA DA CIDADANIA			
Função.Subfunção.Programa:	14.421.004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
Iniciativa:	004.1.04	Atendimento com ações de saúde, educação e assistência jurídica e social a presos, egressos e familiares			
Ação:	35415	CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AOS FAMILIARES DE INTERNOS E EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	3.737,37
				Total da Unidade Orçamentária:	3.737,37
Ação:	35415	CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AOS FAMILIARES DE INTERNOS E EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00 0	3.737,37
				Total da Unidade Orçamentária:	7.474,74
Unid. Orçamentária:	18100006	ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E FORMAÇÃO PARA A RESSOCIALIZAÇÃO			
Função.Subfunção.Programa:	14.421.004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
Iniciativa:	004.1.03	Melhoria da estrutura das unidades prestadoras de serviços prisionais.			
Ação:	36102	PROMOVER ESTUDO E LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE OS EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	100.00 0	8.130,49
Iniciativa:	004.1.08	Promoção da melhoria contínua da prestação dos serviços no Sistema Prisional.			
Ação:	36001	REALIZAR ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE MEDIDAS VISANDO A CONTENÇÃO DA SUPERLOTAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	100.00 0	8.130,49
				Total da Unidade Orçamentária:	16.260,98
				Total do Órgão:	98.815,80
				Total da Secretaria:	98.815,80
				Total do Movimento:	848.815,80

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
Órgão:	18200004	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	18200004	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ			
Função.Subfunção.Programa:	14.122.004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
Iniciativa:	004.1.03	Melhoria da estrutura das unidades prestadoras de serviços prisionais.			
Ação:	34459	aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para o sistema penitenciário			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	292.01 1	59.754,00
				Total da Unidade Orçamentária:	59.754,00
				Total do Órgão:	59.754,00
				Total da Secretaria:	59.754,00
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS			
Órgão:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função.Subfunção.Programa:	08.244.073	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Iniciativa:	073.1.01	Assessoramento à gestão municipal na Política de Assistência Social.			
Ação:	18573	Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.00 1	90.965,75
Iniciativa:	073.1.02	Capacitação de gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
Ação:	17741	Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.00 1	9.200,50
				Total da Unidade Orçamentária:	100.166,25
				Total do Órgão:	100.166,25
				Total da Secretaria:	100.166,25
				Total do Movimento:	159.920,25

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários
ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI N.º DE
CRÉDITO ESPECIAL - DIRETAS

Secretaria: 10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Órgão: 10100002 POLÍCIA CIVIL
Unid. Orçamentária: 10100002 POLÍCIA CIVIL
Função.Subfunção.Programa: 06.181.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA
Iniciativa: 003.1.09 Modernização das unidades prestadoras de serviços de policiamento civil.
Ação: 23127 Modernização da Polícia Civil
Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte Tipo
100.00 0
Valor
750.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 750.000,00
Total do Órgão: 750.000,00
Total da Secretaria: 750.000,00

Secretaria: 18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Órgão: 18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Unid. Orçamentária: 18100004 COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL
Função.Subfunção.Programa: 04.122.004 INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Iniciativa: 004.1.08 Promoção da melhoria contínua da prestação dos serviços no Sistema Prisional.
Ação: 36828 Aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para unidades prisionais do Estado
Região: 15 ESTADO DO CEARÁ

Despesa
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte Tipo
100.00 0
Valor
98.815,80
Total da Unidade Orçamentária: 98.815,80
Total do Órgão: 98.815,80
Total da Secretaria: 98.815,80
Total do Movimento: 848.815,80

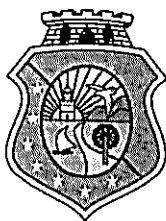
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF - Módulo de Créditos Orçamentários
ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI N.º DE
CRÉDITO ESPECIAL - INDIRETAS

Secretaria: 18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Órgão: 18200004 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Unid. Orçamentária: 18200004 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Função.Subfunção.Programa: 14.122.004 INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Iniciativa: 004.1.08 Promoção da melhoria contínua da prestação dos serviços no Sistema Prisional.
Ação: 36827 Apoio às ações de modernização de TI
Região: 15 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.01	1	59.754,00
Total da Unidade Orçamentária:			59.754,00
Total do Órgão:			59.754,00
Total da Secretaria:			59.754,00

Secretaria: 47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Órgão: 47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária: 47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.Subfunção.Programa: 08.244.080 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Iniciativa: 080.1.05 Assessoramento técnico às equipes municipais na execução de serviços, projetos, programas e benefícios da Proteção Social Básica.
Ação: 23126 Assessoramento aos Municípios Cofinanciados através de Apoio Técnico Presencial, Oficinas e Seminários do Programa Acessuas Trabalho
Região: 03 GRANDE FORTALEZA

Despesa	Fonte	Tipo	Valor
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.00	1	100.166,25
Total da Unidade Orçamentária:			100.166,25
Total do Órgão:			100.166,25
Total da Secretaria:			100.166,25
Total do Movimento:			159.920,25



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de julho de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº138 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.945, 24 de julho de 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para a Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, o Fundo Penitenciário do Estado do Ceará – Funpen/CE, a Polícia Civil – PC, e o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor do montante de R\$ 1.008.736,05 (um milhão, oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) na forma dos Anexos III e IV.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de anulações orçamentárias na forma dos Anexos I e II.

Art. 3.º A inclusão dos valores consignados nos programas e às ações na forma dos Anexos III e IV desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2016–2019, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 15.929, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART 2º DA LEI Nº16.945 DE 24 DE JULHO DE 2019

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
Órgão:	10100002	POLÍCIA CIVIL						
Unid. Orçamentária:	10100002	POLÍCIA CIVIL						
Função Subfunção Programa:	06.181.003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA						
Iniciativa:	003.1.09	Modernização das unidades prestadoras de serviços de policiamento civil.						
Ação:	18452	Aquisição de Armas, Equipamentos e Veículos para a Polícia Civil - PC	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	0		750.000,00	
							Total da Unidade Orçamentária:	750.000,00
							Total do Órgão:	750.000,00
							Total da Secretaria:	750.000,00
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
Unid. Orçamentária:	18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL						
Função Subfunção Programa:	14.122.004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Iniciativa:	004.1.01	Ampliação da oferta de vagas no sistema prisional.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
Ação:	34402	Elaboração de Estudos e Projetos de Edificações	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		75.080,08	
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ					Total da Unidade Orçamentária:	75.080,08
Unid. Orçamentária:	18100005	COORDENADORIA DA CIDADANIA						
Função Subfunção Programa:	14.421.004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Iniciativa:	004.1.04	Atendimento com ações de saúde, educação e assistência jurídica e social a presos, egressos e familiares	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
Ação:	35415	criação, manutenção e gestão do programa de atenção psicossocial aos familiares de internos e egressos do sistema penitenciário.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		3.737,37	
Região:	03	GRANDE FORTALEZA					Total da Unidade Orçamentária:	3.737,37
Ação:	35415	criação, manutenção e gestão do programa de atenção psicossocial aos familiares de internos e egressos do sistema penitenciário.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		3.737,37	
							Total da Unidade Orçamentária:	7.474,74
Unid. Orçamentária:	18100006	ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E FORMAÇÃO PARA A RESSOCIALIZAÇÃO						
Função Subfunção Programa:	14.421.004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Iniciativa:	004.1.03	Melhoria da estrutura das unidades prestadoras de serviços prisionais.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
Ação:	36102	PROMOVER ESTUDO E LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE OS EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL	INVESTIMENTOS	100.00	0		8.130,49	
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ					Total da Unidade Orçamentária:	16.260,98
							Total do Órgão:	98.815,80
							Total da Secretaria:	98.815,80
Iniciativa:	004.1.08	Promoção da melhoria contínua da prestação dos serviços no Sistema Prisional.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
Ação:	36001	REALIZAR ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DE MEDIDAS VISANDO A CONTENÇÃO DA SUPERLOTAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	INVESTIMENTOS	100.00	0		848.815,80	
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ					Total do Movimento:	848.815,80

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART 2º DA LEI Nº16.945 DE 24 DE JULHO DE 2019

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
Órgão:	18200004	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	18200004	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ						
Função Subfunção Programa:	14.122.004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Iniciativa:	004.1.03	Melhoria da estrutura das unidades prestadoras de serviços prisionais.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
Ação:	34459	aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para o sistema penitenciário	INVESTIMENTOS	292.01	1		59.754,00	
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ					Total da Unidade Orçamentária:	59.754,00
							Total do Órgão:	59.754,00
							Total da Secretaria:	59.754,00
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS						
Órgão:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unid. Orçamentária:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função Subfunção Programa:	08.244.073	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Iniciativa:	073.1.01	Acompanhamento à gestão municipal na Política de Assistência Social	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
Ação:	18573	Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.00	1		90.965,75	
Região:	03	GRANDE FORTALEZA					Total da Unidade Orçamentária:	100.166,25
							Total do Órgão:	100.166,25
Iniciativa:	073.1.02	Capacitação de gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
Ação:	17741	Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.00	1		9.200,50	
Região:	03	GRANDE FORTALEZA					Total da Unidade Orçamentária:	100.166,25
							Total da Secretaria:	100.166,25
							Total do Movimento:	139.920,25

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART 1º DA LEI Nº16.945 DE 24 DE JULHO DE 2019

CRÉDITO ESPECIAL - DIRETAS

Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Órgão:	10100002	POLÍCIA CIVIL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	750.000,00
Unid. Orçamentária:	10100002	POLÍCIA CIVIL				Total da Unidade Orçamentária:
Função Subfunção Programa:	06.181.003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA				750.000,00
Iniciativa:	003.1.09	Modernização das unidades prestadoras de serviços de policiamento civil.				Total do Órgão:
Ação:	23127	Modernização da Polícia Civil				750.000,00
Região:	03	GRANDE FORTALEZA				Total da Secretaria:
						750.000,00
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	98.815,80
Unid. Orçamentária:	18100004	COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL				Total da Unidade Orçamentária:
Função Subfunção Programa:	04.122.004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				98.815,80
Iniciativa:	004.1.08	Promoção da melhoria contínua da prestação dos serviços no Sistema Prisional.				Total do Órgão:
Ação:	36828	Aquisição de materiais, equipamentos, ferramentais e utensílios para unidades prisionais do Estado				98.815,80
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ				Total da Secretaria:
						98.815,80
						Total do Movimento:
						848.815,80

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART 1º DA LEI Nº16.945 DE 24 DE JULHO DE 2019

CRÉDITO ESPECIAL - INDIRETAS

Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Órgão:	18200002	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.01	1	59.754,00
Unid. Orçamentária:	18200004	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ				Total da Unidade Orçamentária:
Função Subfunção Programa:	14.122.004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				59.754,00
Iniciativa:	004.1.08	Promoção da melhoria contínua da prestação dos serviços no Sistema Prisional.				Total do Órgão:
Ação:	36827	Apoio às ações de modernização de TI				59.754,00
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ				Total da Secretaria:
						59.754,00
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Órgão:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.00	1	100.166,25
Unid. Orçamentária:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Total da Unidade Orçamentária:
Função Subfunção Programa:	08.244.080	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				100.166,25
Iniciativa:	080.1.05	Assessoramento técnico às equipes municipais na execução de serviços, projetos, programas e benefícios da Proteção Social Básica.				Total do Órgão:
Ação:	23126	Assessoramento aos Municípios Cofinanciados através de Apoio Técnico Presencial, Oficinas e Seminários do Programa Acessuas Trabalho				100.166,25
Região:	03	GRANDE FORTALEZA				Total da Secretaria:
						100.166,25
						Total do Movimento:
						159.920,25

*** ** *

